



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 40/2022

Súmula: Autoriza o executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2022 do Município de Califórnia-PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, aprovará e eu, **PAULO WILSON MENDES**, Prefeito Municipal, sanciono seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial para o exercício de 2022 no valor de R\$239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), destinadas a atender a dotação orçamentária abaixo mencionada:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.009 Departamento de Administração

03.009.04.241.0007.2.030. Manutenção do Centro de Convivência para Idosos

3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	89.000,00
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00
Total Suplementação:			145.000,00
			0

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.009 Departamento de Administração

03.009.04.243.0009.6.002. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Suplementação:			69.000,00

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

06.015 Fundo Municipal de Assistência Social

06.015.08.244.0010.2.055. Programa Benefícios

Eventuais

3.3.90.32.00.00	102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
	4		
Total			

Suplementação:

25.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

Artigo 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Especial que trata o artigo 1º, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº4320/64, será utilizado recursos no valor de R\$214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), relativos à fonte de recursos 934, correspondente a **I - Superávit Financeiro** do exercício anterior, e em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da mesma Lei Federal supracitada, recursos no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), relativos à fonte de recursos 1024, resultantes no provável **II - Excesso de Arrecadação**.

I - Superávit Financeiro nas Fonte(s):

934 Família Paranaense - Proteção Social Especial	934	214.000,00
Total:		214.000,00

II - Excesso de Arrecadação:

Receita:	Fonte:	
1.7.2.9.51.01.01.000 RECEITA INCENTIVO COVID 21	1024	25.000,000
		Total:
		25.000,00

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº1589/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigo 22 dessa mesma Lei.

Artigo 4º - O crédito previsto no artigo 1º desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1891/2021.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 11 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Pelo presente, encaminha-se a essa Câmara Municipal, para apreciação dos nobres edis, o incluso Projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito adicional Especial no valor R\$239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

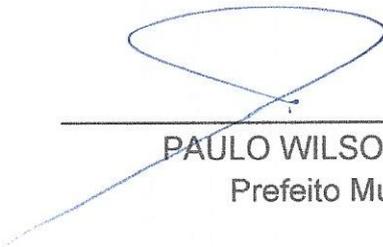
A abertura do presente Crédito adicional, se faz necessário, tendo em vista que as despesas constantes no artigo 1º desse Projeto de Lei não constam no Orçamento - Programa de 2022 nas fontes de recurso 934 e 1024.

Para atendimento do pedido feito ao departamento da contabilidade, através do memorando 221/2022, pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, aquele departamento se baseou nos artigos - 11; 21, inciso XV; 26, § 2º e 29, inciso I - da Lei Municipal N°1543/2014. Baseou-se também no artigo 22, § 3º, incisos I e III, da Lei Municipal N°1572/2015. Conforme solicitou a Secretaria acima mencionada, os recursos estaduais recebidos e pertencentes à fonte de recurso 934 são repasses para serem gastos exclusivamente no Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente e no Fundo do Idoso.

Para atendimento do pedido feito ao departamento da contabilidade, através também do memorando 221/2022, para criação da despesa na fonte de recurso 1024, esse departamento baseou-se no artigo 15 da Deliberação N° 56/2021 do Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS/PR.

Diante do exposto, esses recursos têm prazos definidos para serem utilizados, conforme plano de ação e política pública dos fundos, por isso a solicitação da apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, visto que a criação das despesas orçamentárias solicitadas, só será realizada após a aprovação e publicação da lei oriunda desse projeto de lei.

Edifício do Município de Califórnia, em 11 de maio de 2022.



PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal